



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*



**PORTARIA Nº 130, de 13 de maio de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **JOSEFA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1599;


**RESOLVE:**

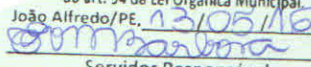
**Art. 1º** - Conceder-lhe 180 (Cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 02.05.2016 a 28.10.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 13/05/16  
  
Servidor Responsável